



Universidade Federal do
Pará - UFPA



Programa de Pós-graduação
em Ciência Política

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

EDITAL Nº 06/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
TURMA 2027**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), subunidade do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), torna público o processo seletivo para ingresso na turma de 2027 do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciência Política, autorizado pelo Colegiado do PPGCP, em Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2027, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, o Regimento Interno do PPGCP (Resolução CONSEPE nº 5.731/2024), a Resolução PPGCP nº 01/2025 e as demais normas institucionais aplicáveis.

1. DO PROGRAMA, DO CURSO E DA DURAÇÃO

1.1. O PPGCP tem área de concentração em Ciência Política e as linhas de pesquisa (I) Instituições Políticas e Políticas Públicas e (II) Democracia e Sociedade.

1.2. O prazo máximo de permanência no doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contado da primeira matrícula, observadas as hipóteses regimentais de prorrogação.

1.3. Maiores informações sobre o PPGCP podem ser encontradas em:
<https://ppgcp.propesp.ufpa.br/>.

1.4. Informações sobre o Corpo Docente, incluindo suas linhas e projetos de pesquisa, estão encartadas no Anexo V do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para ingresso no PPGCP, turma 2027, serão preenchidas, nos termos do presente edital.

2.2. O presente processo seletivo disponibiliza **12 vagas regulares, sendo 7 vagas de ampla concorrência e 5 vagas para cotas**, assim distribuídas:

- a) 01 (uma) cota para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as);
- b) 01 (uma) cota para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;

- c) 01 (uma) cota para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas;
- d) 01 (uma) cota para candidaturas de pessoas com deficiência.
- e) 01 (uma) cota para pessoas transgênero.

2.3. O presente processo seletivo disponibiliza, em conformidade com art. 3º (II, “e”) da Resolução Nº 1/2025 do PPGCP, **02 (duas) vagas suplementares**, destinadas exclusivamente à qualificação de servidores técnico-administrativos e docentes do quadro permanente da Universidade Federal do Pará (UFPA).

2.4. Caso as vagas reservadas a cotas não sejam preenchidas, ao final do certame, elas serão revertidas a candidaturas inscritas na ampla concorrência, em ordem decrescente da nota final. Vagas suplementares não preenchidas não serão revertidas para quaisquer outros tipos de candidaturas.

3. DAS VAGAS PARA DISCENTES COTISTAS

3.1. No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejam concorrer às vagas destinadas às cotas deverão, obrigatoriamente, registrar essa opção ao preencher os itens correspondentes no formulário.

3.1.1. A inscrição em vagas para cotistas não poderá ser alterada em momento posterior à inscrição.

3.2. Candidatos(as) selecionados nas vagas para pessoas pretas e pardas deverão ser aprovados por uma banca de heteroidentificação, com o apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE), que avaliará o fenótipo social desses candidatos.

3.3. Será ofertada 01 (uma) cota para pessoa com deficiência neste edital. Candidatos(as) que desejem a ela concorrer devem apresentar, no momento da inscrição, laudo médico pericial acerca da condição de deficiência atestada.

4. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

4.1. O(a) candidato(a) cotista inscrito com autodeclaração de pertencimento à população negra (de cor preta ou parda), quando inscrito(a) nas vagas para discentes cotistas pretos(as) e pardas ou quilombolas, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

4.1.1. Na convocação dos(as) candidatos(as) para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

4.2. À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no Anexo II deste edital, integralmente preenchida.

4.3. A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela

DIVERSE, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

4.4. A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do candidato, para validação da autodeclaração, nos termos da legislação vigente.

4.4.1. Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas) e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

4.4.2. O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

4.5. O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela DIVERSE. Seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

4.6. O(a) candidato(a) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

4.7. A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

4.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação através dos meios de comunicação informados pela Comissão de Heteroidentificação em momento oportuno.

5. DAS VAGAS SUPLEMENTARES PARA SERVIDORES DA UFPA

5.1. O(a) servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) da UFPA que desejar concorrer a uma das vagas suplementares deste edital deverá apresentar comprovação de vínculo ativo com a instituição, nos termos do presente edital.

5.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória do vínculo com a UFPA, no ato da inscrição, implicará na automática migração do(a) candidato(a) para a lista de ampla concorrência.

5.2. A distribuição de vagas suplementares destinadas, nos termos do presente edital, a funcionários(as) do quadro efetivo da UFPA, será feita com base na ordem de classificação final, sem distinção prévia entre as categorias de docente e técnicos(as)-administrativos(as).

6. DO NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE ORIENTADOR(A)

6.1. As vagas deste edital serão preenchidas em conformidade no número de orientações que

cada docente se dispôs a ofertar, após deliberação e aprovação pelo Colegiado do PPGCP, conforme estabelece a Resolução 01/2025 do PPGCP-UFPA. A oferta de vagas por orientador(a), apresentada no quadro a seguir, respeita as métricas estabelecidas pelos parâmetros de avaliação da CAPES, especialmente dos documentos normativos da área de Ciência Política e Relações Internacionais.

Quadro 1 – Vagas por Orientador(a) – Turma 2027 do Curso de Doutorado do PPGCP-UFPA

DOCENTES	VAGAS
BRUNO DE CASTRO RUBIATTI	1
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	1
EUGENIA ROSA CABRAL	1
FERNANDA VALLI NUMMER	1
JAIME LUIZ CUNHA DE SOUZA	1
LUCAS TOSHIKI ARCHANGELO OKADO	1
LUIZ FERNANDO VIEIRA VASCONCELLOS DE MIRANDA	1
LUIZ FERNANDO CARDOSO E CARDOSO	1
NAIARA SANDI DE ALMEIDA ALCANTARA	2
RAYZA SARMENTO DE SOUSA	2
Total	12

6.2. No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) devem indicar um(uma) orientador(a) de preferência, conforme lista acima disponibilizada.

6.2.1. A declaração de preferência por um(a) orientador(a), quando da inscrição dos(das) candidatos(as) ao presente processo seletivo, não garante a alocação automática da orientação ao(à) docente escolhido(a). Essa alocação, conforme Art. 30, Inciso I, do Regimento Interno do PPGCP-UFPA, compete somente ao colegiado do programa, após posterior deliberação, homologar as orientações das turmas ingressantes.

6.3. Não haverá nenhum compromisso, por parte do PPGCP-UFPA, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de estudo aos(às) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Serão admitidos como candidatos(as) à seleção do Doutorado em Ciência Política os/as portadores(as) de diploma ou certificado de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC; portadores(as) de diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior e certificado ou declaração de concluinte de curso de mestrado.

7.1.1. Os diplomas expedidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de pós-graduação após o seu diploma de mestrado ser reconhecido nos termos da legislação brasileira.

7.1.2. Os(as) candidatos(as) concluintes de Curso de Mestrado deverão manifestar

concordância, no momento da inscrição, com declaração informando a data prevista para a conclusão do curso de mestrado, ficando sua admissão condicionada à conclusão do curso de Mestrado até a data limite para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados.

7.1.2.1. Em caso da impossibilidade da apresentação do diploma, por parte do(da) candidato, declarações oficiais que atestem o cumprimento de todas as atividades do curso de mestrado poderão ser aceitas como atestados de conclusão.

7.2. As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, entre 04 e 13 de novembro de 2026 (até as 23:59, no horário oficial de Brasília/DF) unicamente através de formulário a ser divulgado pelo site oficial do PPGCP (www.ppgcp.propesp.ufpa.br).

7.2.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados acadêmicos e de identificação pessoal solicitadas. As informações sobre a ocupação profissional e renda não serão utilizadas para fins de classificação, eliminação e aprovação dos candidatos.

7.3. O candidato(a) deverá anexar ao formulário os DOCUMENTOS discriminados abaixo:

7.3.1. Cópia digitalizada dos documentos de identificação:

a) Carteira de identidade (ou documento equivalente);

b) CPF;

c) Comproverantes de comparecimento à última eleição, incluindo segundo turno, se houver;

7.3.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão apresentar passaporte ou outro documento oficial de identificação válido. A apresentação de comprovantes eleitorais será exigida apenas de candidatos(as) sujeitos(as) às obrigações eleitorais brasileiras.

7.3.3. Cópia digitalizada do Diploma, certificado ou declaração de concludente de curso de graduação;

7.3.4. Cópia digitalizada do Diploma, certificado ou declaração de concludente de curso de mestrado;

7.3.5. Cópia digitalizada do Histórico escolar de Mestrado, conforme Resolução nº 3.210/CONSEPE, de 26/10/2004;

7.3.6. Currículo Lattes certificado pela Plataforma Lattes (ver modelo proposto na Plataforma LATTES/CNPq – www.cnpq.br), acompanhado de uma via com fotocópias digitalizadas dos documentos comprobatórios em formato PDF e em único arquivo;

7.3.6.1. Exceto para candidatos(as) estrangeiros, não serão considerados, para fins de avaliação, currículos que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Portanto, a apresentação de CVs fora do padrão Currículo Lattes incorrerão em não homologação da candidatura pleiteada ao presente processo seletivo.

7.3.6.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possua Currículo Lattes, poderá apresentar

currículo equivalente, acompanhado dos documentos comprobatórios, submetido aos mesmos critérios de avaliação previstos neste edital.

7.3.6.3. Os(As) Candidatos(as) que desejem concorrer às regulares para discentes cotistas previstas por este edital devem apresentar documentação comprobatória, através de envio, por via do formulário de inscrição, dos documentos abaixo listados:

- (a) Somente para candidato(a) a vaga de discente cotista para pessoa **preta** ou **parda**: autodeclaração, em modelo disponível no Anexo II deste edital
- (b) Somente para candidato(a) a vaga de discente cotista para **pessoa com deficiência**: laudo médico pericial acerca da condição de deficiência atestada.
- (c) Para candidato(a) a vaga de discente cotista para pessoas **indígenas** ou **quilombolas**. Em ambos os casos, deverá ser comprovada a pertença, mediante declaração, assinada pelas autoridades/lideranças tradicionais e/ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a). A referida declaração deverá trazer informações sobre o pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena ou comunidade quilombola do território de origem do(a) candidato(a), acompanhado dos números de RG e/ou CPF das lideranças que assinam o documento.
- (d) Somente para candidato(a) a vaga de discente cotista para pessoa **transgênero**: autodeclaração, em modelo disponível no Anexo III deste edital, integralmente preenchida.

7.3.6.4. Candidatos(as) servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA que desejem concorrer às vagas suplementares previstas por este edital devem apresentar documentação comprobatória de vínculo funcional através de envio, por via do formulário de inscrição, de cópia de UM dos seguintes documentos:

- (a) Declaração funcional oficial emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas / setor de Recursos Humanos da UFPA, que contenha: nome do servidor(a), cargo, matrícula funcional, lotação, regime jurídico, data de ingresso, e certifique que o vínculo está ativo;
- (b) Extrato de contracheque recente (últimos três meses) em que conste remuneração ou pagamento pela UFPA como órgão pagador;
- (c) Documento emitido pelo SIGRH, SIPAC, SIGAA ou equivalente que comprove vínculo ativo com a UFPA;
- (d) Carteira Funcional Digital do servidor público federal emitida via SouGov.br poderá ser aceita como documento válido, desde que contenha os seguintes dados: nome completo, número de matrícula funcional, lotação/órgão, cargo, foto e QR-Code (ou outro mecanismo de autenticação), além de compatibilidade com os dados da UFPA.
- (e) Igualmente será aceita cópia da carteira funcional física oficial, emitida por unidade competente da UFPA.

7.3.7. O(A) candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa conforme as recomendações abaixo.

7.3.7.1. O Pré-projeto de pesquisa deve conter (10) laudas, excluídas a capa e a lista de referências. Na capa, devem constar as seguintes informações:

- (a) Cabeçalho (Seleção Doutorado PPGCP 2027) e título do pré-projeto;
- (b) Título da linha de pesquisa do PPGCP-UFPA à qual o pré-projeto está alinhado (Consultar site do PPGCP)
- (c) Nome do(da) docente que prefere como orientador(a) de dissertação

7.3.7.2. Os pré-projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente estar vinculados à área de concentração (Ciência Política), a umas das linhas de pesquisa do PPGCP, e aos temas de pesquisa dos possíveis docentes orientadores(as).

7.3.7.3. Não deve constar no pré-projeto qualquer identificação do(da) candidato(a).

7.3.7.4. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) cujos pré-projetos não correspondam às exigências formais definidas nos marcos deste edital.

7.3.7.5. Adequação aos aspectos substanciais de construção da pesquisa a ser realizada no âmbito do PPGCP, a partir dos seguintes aspectos:

- a) Aderência a uma das duas linhas de pesquisa do PPGCP (Instituições políticas e políticas públicas OU Democracia e sociedade).
- b) Aderência aos temas de pesquisa do(da) possível orientador(a);
- c) Utilização de referências bibliográficas disciplinares da Ciência Política nacionais, ou internacionais, na construção do referencial teórico e estratégias metodológicas (no mínimo 3)
- d) Apresentar a estrutura de projeto de pesquisa nesta ordem:
 - **Pré-Textual.** Capa com as informações supracitadas
 - **Introdução.** Nela, os seguintes itens devem ser considerados: problema de pesquisa, objetivos e justificativa da pesquisa;
 - **Revisão de literatura.** Apresentar estado da arte da pesquisa científica (com ênfase em estudos da Ciência Política), seguida de hipóteses – que devem ser apresentadas somente quando adequadas ao desenho de pesquisa do pré-projeto;
 - **Metodologia.** Proposta metodológica condizente com o desenho de pesquisa do pré-projeto, contendo informações sobre dados que serão utilizados na pesquisa e estratégias metodológicas para analisá-los.
 - **Pós-textual.** Referências utilizadas no pré-projeto.
- e) Possuir redação condizente com os padrões de normatização (estilo ABNT) e escrita acadêmica utilizados na área de ciência política.

7.3.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a realização da inscrição.

7.3.8.1. A utilização de informação ou documento falso, ou a ocultação de informação ou fato relevante para a inscrição, implicará a anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.9. As cópias dos documentos supracitados deverão ser enviadas **somente** em formato PDF. O envio de documentos em outros formatos incorrerá no indeferimento da candidatura pleiteada. Exceto o projeto de pesquisa, cada arquivo enviado deverá ser nomeado de forma clara, incluindo o nome do(a) candidato(a) e o tipo de documento (por exemplo: o PDF contendo o RG de um candidato deverá ser designado “RG_Nome.pdf”).

7.4. Caso exista mais de uma inscrição no formulário online para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição recebida.

7.5. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP-UFPA) não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão, inclusive decorrentes dos provedores de acesso, que possam, eventualmente, inviabilizar a inscrição de candidaturas nos previstos neste edital.

7.5.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite deixar a inscrição para os últimos dias, de modo a minimizar os riscos de problemas técnicos que possam inviabilizar a inscrição.

7.6. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser enviadas ao e-mail ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com

7.7. Haverá análise prévia dos pedidos de inscrição e somente serão deferidos os que atenderem aos requisitos previstos pelo presente edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Nos termos da Resolução 5425/2021 do CONSEPE-UFPA, o processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção e Banca Examinadora designadas pelo Colegiado do PPGCP-UFPA.

8.1.1. A **Comissão de Seleção** da turma de 2027 do Curso de Doutorado em Ciência Política do PPGCP tem como função supervisionar o presente processo de seleção.

8.1.2. A **comissão de Seleção** da turma de 2027 do Curso de Doutorado em Ciência Política do PPGCP é composta pelos seguintes docentes, participantes da Área de Concentração Ciência Política:

Quadro 2 – Membros da Comissão de Seleção ao Doutorado em Ciência Política – PPGCP 2027

DOCENTE
RODRIGO DOLANDELI DOS SANTOS (PRESIDENTE)
BRUNO DE CASTRO RUBIATTI
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA
EUGENIA ROSA CABRAL
FERNANDA VALLI NUMMER
JAIME LUIZ CUNHA DE SOUZA

LUCAS TOSHIKI ARCHANGELO OKADO
LUIZ FERNANDO VIEIRA VASCONCELLOS DE MIRANDA
NAIARA SANDI DE ALMEIDA ALCANTARA
RAYZA SARMENTO DE SOUSA
LUIZ FERNANDO CARDOSO E CARDOSO

8.1.3. A **Banca Examinadora** da turma de 2027 do Curso de Doutorado em Ciência Política do PPGCP é responsável pela elaboração, avaliação das provas e pelo sigilo do certame.

8.1.4. A **Banca Examinadora** é composta, conforme aprovado pelo Colegiado do PPGCP, pelos(as) docentes, listados abaixo, que fazem parte da Área de Concentração Ciência Política:

Prof. Rodrigo Dolandeli dos Santos (Presidente);

Profa. Dra. Naiara Sandi de Almeida Alcantara

Prof. Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza

Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza (Suplente)

8.2. Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos por meio de requerimentos endereçados ao Presidente da Comissão de Seleção, enviados por e-mail para ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com, respeitados os prazos previstos no Calendário do presente edital.

8.2.1. Conforme o Art. 25 da Resolução N. 5.425/2021 do CONSEPE-UFPA, não será aceita a interposição de recursos sem as devidas fundamentações regimentais e teóricas sobre o tema.

8.2.2. Em caso de deferimento, o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação na página do PPGCP na internet para receber as informações sobre sua participação na próxima fase da seleção.

9. ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção à turma 2027 do curso de Doutorado em Ciência Política ocorrerá em quatro etapas, conforme descritas no quadro abaixo:

Quadro 3 – Etapas do Processo Seletivo ao Doutorado em Ciência Política (Turma 2027)

Nº de Ordem da Etapa	Caráter	Conteúdo
1ª	Eliminatório	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa
2ª	Eliminatório e Classificatório	Arguição Oral
3ª	Classificatório	Análise do Currículo Vitae

9.2. Os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo às vagas que são objeto deste edital serão submetidos(as) unicamente às etapas descritas acima, com exceção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com autodeclaração de pertencimento à população negra, que também participarão

da **4ª etapa (Avaliação de Heteroidentificação)**, nos termos do presente edital.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 . A etapa de arguição oral será realizada presencialmente, com local informado oportunamente no site do PPGCP, ressalvadas as condições de participação de candidatos(as) estrangeiros(as) previstas no item 15 deste edital.

10.1.1. O local e a data da realização da 4ª etapa (Avaliação de Heteroidentificação) serão definidos pela DIVERSE.

10.2. O calendário atenderá às datas previstas no Anexo I do presente edital

11. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

11.1. Pré-Projetos de Pesquisa

11.1.1. Participarão da etapa de análise de pré-projetos de pesquisa apenas os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas.

11.1.2. Como resultados do processo de avaliação, os pré-projetos receberão os status de "**aceito**" ou "**não aceito**", sem atribuição de nota.

11.1.3. Na análise dos pré-projetos, serão considerados como critérios de avaliação a adequação

- a) Aos parâmetros dispostos no **item 7.3.7.5.** do presente edital
- b) À **área de concentração e linhas de pesquisa** do PPGCP
- c) Ao **projeto de pesquisa do orientador(a)** indicado(a)

11.1.4. Análise dos pré-projetos será realizada por, no mínimo, dois integrantes da banca de seleção.

11.1.4.1. Havendo discrepância entre os avaliadores quanto à aprovação do pré-projeto ("aceito" ou "não aceito"), será convocado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a) que dará a avaliação final sobre a aprovação.

11.1.5. O **plágio** ou o uso de recursos de **Inteligência Artificial** para quaisquer fins possíveis na redação do pré-projeto de pesquisa implicarão na **imediata desclassificação do(a) candidato(a)**;

11.1.6. O(A) candidato(a) poderá ter acesso às planilhas individuais de correção do pré-projeto, desde que solicite por meio de requerimento (via e-mail ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, respeitando-se o prazo recursal previsto no presente edital.

11.1.7. Durante o processo de deliberação acerca da seleção dos projetos de pesquisa submetidos é facultada a presença, com direito a voz, mas sem direito à atribuição de conceitos, do(da) possível orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidatos(a).

11.2. Arguição oral dos(as) candidatos(as)

11.2.1. Nesta etapa, serão arguidos(as) apenas os(as) candidatos(as) com pré-projetos aprovados;

11.2.2. A arguição será feita com base nos dados do Currículo Lattes (ou equivalente, para candidatos(as) estrangeiros(as), conforme os termos deste edital) e no Pré-projeto apresentado por ocasião da inscrição do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa, são:

a) conhecimento teórico e metodológico, domínio e segurança em relação ao tema do pré-projeto, coerência entre os componentes expostos na defesa do pré-projeto proposto – 60% da nota;

b) Consistência das atividades listadas (e comprovadas) no CV Lattes, bem como sua adequação às linhas de pesquisa do PPGCP – 20% da nota;

c) Desempenho acadêmico do(a) candidato(a) exposto no histórico escolar de sua formação acadêmica anterior (graduação, especialização, mestrado, etc.) e disponibilidade para atividades do curso pleiteado – 20% da nota;

11.3. As arguições serão realizadas por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) com pré-projetos aprovados.

11.3.1. A nota final da arguição será estabelecida pela média aritmética da nota atribuída por todos(as) os(as) docentes componentes da banca de avaliação, no momento da arguição.

11.3.2. O(a) candidato(a) poderá ter acesso às planilhas individuais de avaliação da arguição, desde que solicite por meio de requerimento (que deve ser enviado ao ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, respeitando-se o prazo recursal previsto no presente edital.

11.3.3. Em conformidade com a Resolução N. 5.425/2021 do CONSEPE e a Resolução 01/2025 do PPGCP-UFPA, a arguição oral de cada candidato(a) será integralmente gravada em áudio – sendo vedada a disponibilização dessas gravações ao(á) candidato(a) ou a terceiros.

11.3.4. Durante as arguições dos(das) candidatos(as) é facultada a presença, com direito a voz, mas sem direito à atribuição de conceitos, do(da) possível orientador(a) escolhido(a) pelos(as) candidatos(as).

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

12.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com pré-projeto avaliado como “aceito” na 1ª etapa (análise do projeto) e obtiver nota igual ou superior ao ponto de corte na 2ª etapa (arguição). Posto que a 3ª etapa (análise do CV) tem somente caráter classificatório, o *escore* nela obtido por cada candidato(a) contará apenas para fins de atribuição de conceito classificatório final no certame e não para a sua desclassificação.

12.1.1. Em todas as etapas seletivas de caráter classificatório (2ª e 3ª), as notas atribuídas pela Banca Examinadora do presente processo seletivo devem variar entre 0 e 100 pontos.

12.1.2. O ponto de corte para os candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência será de 70 pontos.

12.1.3. O ponto de corte para os candidatos(as) inscritos(as) nas vagas regulares destinadas às cotas ou às vagas suplementares, destinadas aos(às) servidores técnicos ou docentes da UFPA, será de 60 pontos.

12.2. A nota final e a classificação serão calculadas pela média aritmética simples das notas parciais obtidas na avaliação do desempenho dos(as) candidatos(as) nas etapas classificatórias do processo seletivo, conforme representado pela equação a seguir:

$$Nota\ Final = \frac{N_2 + N_3}{2}$$

Onde:

- N_2 = nota da 2ª etapa (arguição)
- N_3 = nota da 3ª etapa (análise do CV)

12.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a ordem das suas notas finais, até atingir o número máximo de vagas estabelecido neste Edital.

12.3.1. Em caso de necessidade, os critérios de desempate serão adotados na seguinte ordem:

- (I) Nota mais alta na 2ª etapa classificatória (arguição);
- (II) Maior idade.

12.4. Conforme a Resolução 01/2025 (PPGCP/UFPA), a Banca Examinadora do presente processo seletivo, no uso das atribuições a ela concedidas pela Resolução 01/2025 (PPGCP/UFPA) e utilizando do Barema definido por tal documento, utilizará os critérios de pontuação expostos no Anexo IV do presente edital para a atribuição das notas previstas à quarta etapa do processo de seleção (Análise dos CV).

12.5. A ordem de classificação não garante acesso automático às bolsas eventualmente disponibilizadas pelo PPGCP, disciplinadas por norma específica e não pelo edital de ingresso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Nos termos da Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, é facultada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no presente certame interpor recursos contra

- a) O conteúdo do presente edital;
- b) A homologação das inscrições;
- c) O resultado de cada etapa avaliativa do processo seletivo;

d) O resultado preliminar do processo seletivo.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do ato ou resultado impugnado, observadas as datas e os horários estabelecidos no Calendário do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste edital

13.3. O recurso deverá ser apresentado em formato PDF, para o endereço eletrônico ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com, com o assunto “RECURSO – Doutorado 2027 – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]”.

13.4. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e conter:

- a) Nome completo e número de inscrição do(a) candidato(a);
- b) Indicação precisa do ato, resultado, questão ou critério contestado;
- c) Fundamentação técnica, teórica ou normativa do pedido;
- d) Exposição clara da providência requerida;
- e) Data e assinatura do(a) candidato(a).

13.5. Não serão conhecidos os recursos:

- a) apresentados fora do prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo;
- b) Enviados por meio distinto daquele previsto neste edital;
- c) Apresentados sem fundamentação;
- d) Relativos à avaliação, prova ou documentação de outro(a) candidato(a);
- e) Destinados à mera revisão integral da nota, sem a indicação precisa do aspecto contestado.

13.6. Os recursos serão julgados exclusivamente pela Banca Examinadora do processo seletivo, nos termos do art. 25, § 4º, da Resolução CONSEPE nº 5.425/2021.

13.7. A etapa seguinte do processo seletivo somente poderá ser iniciada após o julgamento e a divulgação das decisões relativas aos recursos interpostos contra a etapa anterior.

13.8. As decisões sobre os recursos serão objetivas e fundamentadas. Ao(À) candidato(a) será assegurado o acesso às razões do eventual indeferimento de seu recurso.

13.9. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do PPGCP, conforme as datas estabelecidas no Calendário do Processo Seletivo.

14. Os recursos relativos ao procedimento de heteroidentificação serão processados e julgados conforme as normas e os procedimentos específicos definidos pela DIVERSE e pela respectiva Banca Recursal.

15. CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS

15.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes fora do Brasil poderão realizar a Prova Escrita e a arguição ao projeto na Embaixada brasileira de seu respectivo país de origem ou em universidades conveniadas à UFPA e/ou ao PPGCP.

15.1.1. A realização da arguição do pré-projeto de pesquisa poderá ocorrer, a pedido do(da) candidato(a) estrangeiro(a), tanto nas instituições citadas no caput deste item quanto por meio de plataforma virtual, a ser designada e publicizada em canais institucionais pela Banca Examinadora. Aplicam-se, nesta etapa, demais regras atinentes, conforme os termos do presente edital.

15.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) a uma bolsa de estudos da CAPES, CNPq, ou outros convênios específicos de fomento para alunos de Doutorado estrangeiros no Brasil chancelados pela CAPES, poderão requerer uma carta de aceite do PPGCP ao longo do período de inscrições, previsto no respectivo edital. A emissão desta carta dependerá de análise do curriculum vitae do(a) candidato(a) estrangeiro, plano de trabalho e histórico escolar, indicando que ele está apto aos estudos de Pós-Graduação em Ciência Política, não o eximindo de cumprir as etapas posteriores do processo de seleção no âmbito do Ministério de Relações Exteriores do Brasil.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É vedada a presença de quaisquer outros(as) candidatos(as) quando da realização das arguições orais.

16.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas deverão formalizar sua matrícula na Secretaria do PPGCP, em período a ser estabelecido pela Coordenação do PPGCP.

16.3. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar cópias simples dos documentos descritos nos itens xxx subsequentes do presente edital, bem como seus originais, para simples conferência.

16.4. A divulgação dos resultados contemplará a nota obtida pelo candidato(a) em cada fase do processo seletivo, identificado pelo código de inscrição.

16.5. Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado do PPGCP poderá abrir novo edital de seleção, especificamente para preencher as vagas ociosas.

16.6. Data e horário de matrícula dos(as) aprovados(as) serão divulgados em momento oportuno, no Site do PPGCP.

16.7. O Curso exige dedicação integral dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

16.8. Os(as) candidatos(as) deverão realizar dois exames de proficiência em línguas estrangeiras, inglês (obrigatório) e uma segunda língua (espanhol ou francês), no prazo de 18 meses, que será realizado em data e horário oportunos a serem divulgados no site do PPGCP.

16.9. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), exceto os(as) provenientes de países de língua oficial portuguesa, deverão comprovar proficiência em língua portuguesa mediante apresentação do CELPE-Bras, além de comprovação de leitura em pelo menos uma língua estrangeira

moderna, conforme o art. 46, § 2º, do Regimento Interno do PPGCP. Os documentos deverão ser apresentados nos mesmos prazos definidos pelo RI do PPGCP para proficiência em Língua Estrangeira.

16.10. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer modificações pela Comissão de Seleção em decorrência de eventos imprevistos, tais como pane na rede elétrica, problemas na conexão local de internet, dentre outros.

16.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais modificações no cronograma, divulgadas no site do PPGCP.

16.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a provisão da infraestrutura necessária para a participação em todas as etapas do processo seletivo.

16.13. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

Belém, 20 de outubro de 2026.

Prof. Dr. RODRIGO DOLANDELI DOS SANTOS

Coordenador do PPGCP-UFPA

ANEXO I – CALENDÁRIO

Quadro 1 – Calendário do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado PPGCP-UFPA

Etapas da Seleção	Datas / Períodos	Local
Divulgação do Edital	19/10/2026	Site do PPGCP
Prazo Recursal do Edital	De 19/10 a 21/10/2026	E-mail: ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com
Resposta dos recursos contra o Edital	Até 23/10/2026	Site do PPGCP
Inscrições para o processo seletivo	04 a 13/11/2026	SIGAA/UFPA
Homologação e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	16/11/2026	Site do PPGCP
Prazo Recursal das inscrições	De 16/11 a 18/11/2026	E-mail: ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com
Resposta dos recursos contra inscrições	19/11/2026	Site do PPGCP
1ª Etapa: Avaliação dos Projetos de Pesquisa	23 e 24/11/2026	–
Divulgação dos(as) aprovados(as) na Avaliação dos Projetos de Pesquisa	24/11/2026	Site do PPGCP
Prazo Recursal da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 24/11 a 26/11/2026	E-mail: ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com
Resposta dos recursos contra a Avaliação dos Projetos de Pesquisa	27/11/2026	Site do PPGCP
2ª Etapa: Arguição dos(as) candidatos(as) com projetos de pesquisa aprovados	01, 02 e 03/12/2026	A definir
Divulgação do resultado da terceira etapa do processo seletivo	04/12/2026	Site do PPGCP
Prazo Recursal da Arguição	De 07 a 10/12/2026	E-mail: ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com
Resposta dos recursos da Arguição	11/12/2026	A definir

3ª Etapa: Análise do Currículo Vitae	14 a 17/12/2026	A definir
Divulgação das notas dos currículos e do Resultado Geral Preliminar, sujeito à validação das autodeclarações.	18/12/2026	Site do PPGCP
Prazo Recursal das notas dos currículos e do Resultado Geral Preliminar	De 21 a 24/12/2026	E-mail: ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar	29/12/2026	Site do PPGCP
Divulgação do resultado final	30/12/2026	Site do PPGCP
Procedimento de Heteroidentificação	A definir pela DIVERSE	A definir pela DIVERSE
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	A definir pela DIVERSE	Conforme convocação da DIVERSE
Prazo Recursal da Heteroidentificação	A definir pela DIVERSE	Conforme convocação da DIVERSE
Análise pela Banca Recursal da Heteroidentificação, incluindo eventual nova avaliação	A definir pela DIVERSE	A definir pela DIVERSE
Divulgação das decisões da Banca Recursal	A definir pela DIVERSE	Conforme convocação da DIVERSE
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/01/2027	Site do PPGCP
Matrícula dos(as) aprovados(as)	Fevereiro e/ou Março de 2027 (dias a definir)	Secretaria do PPGCP
Início do curso	Março de 2027 (dia a definir)	PPGCP-UFPA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo
do curso de Doutorado da Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) sob o número _____,
objeto do Edital nº 06/2026, de 20 de setembro de 2026, declaro, para fim específico de ingresso
na UFPA, que sou Pessoa Negra, de cor _____(preta ou parda).

JUSTIFICATIVA:

Declaro, ainda, que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu
fenótipo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer
tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente
da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, estou ciente de que esta autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no processo seletivo e estou também ciente das consequências legais que envolvem a autodeclaração, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Data:

Assinatura

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CURRICULUM VITAE

Item Avaliado	Subitem Avaliado	Quantidade Itens	Pontuação por Item	Total
Graduação em Ciências Sociais	-	1	2	2
Cursos de especialização, de mestrado ou doutorado.	Doutorado	1	8	8
	Mestrado	1	6	6
	Especialização	1	3	3
Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, ou Iniciação à Docência (Por semestre)	-	2	3	6
Participante, voluntário(a) ou bolsista voluntário(a) em grupos de pesquisa, extensão ou iniciação à docência.	-	2	1	2
Artigo publicado	Estratos 1º e 2º	2	9	18
	Estratos 3º e 4º	2	6	12
	Estratos Subsequentes	2	4	8
	Sem indexação	1	1	1
Livros	Livro de autoria ou organização (na área - Ciências Sociais / RI)	2	5	10
	Capítulo de livro (na área - Ciências Sociais / RI)	2	2	4
Apresentação ou publicação de trabalho em evento acadêmico	-	2	2	4
Produção técnica na área de Ciências Sociais/RI (desenvolvimento de bases de dados, organização de eventos científicos, emissão de relatórios técnicos de pesquisa, pareceres em periódicos especializados, palestras, minicursos).	-	2	2	4
Não serão consideradas redes sociais pessoais como produção técnica.				
Participação em curso de formação complementar acadêmica nas áreas de Ciências Sociais, Relações Internacionais, metodologia ou redação científica	-	2	2	4
Monitoria de graduação	-	2	2	4
Atuação profissional na área* (Por ano)	-	1	4	4
TOTAL GERAL	-	-	-	100

Notas: (*) Estágio de formação profissional (remunerado ou não) nas áreas de Ciências Sociais, Ciência Política ou Relações Internacionais (semestral). Docência em ensino médio ou técnico na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (semestral); Docência em ensino superior nas áreas de ciências sociais, ciência política ou Relações Internacionais (semestral).

ANEXO V

TEMAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DO PPGCP, POR LINHA DE PESQUISA

1. LINHA DE PESQUISA: INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Prof. Dr. Bruno de Castro Rubiatti

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3593569714396077>

Temas de Interesse: Estudos Legislativos; Comportamento Legislativo; Organização Legislativa; sistema de comissões; Bicameralismo; relação entre poderes; Produção Legislativa; Legislativo Subnacional; o Papel do Legislativo no Orçamento; partidos e comportamento parlamentar; processo decisório.

Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7158504535308341>

Temas de interesse: Democracia, participação e representação política; Participação de grupos minoritários nas eleições (mulheres, negros e negras, pessoas LGBTQ+, indígenas, quilombolas, jovens, idosos, PCDs); interseccionalidade entre raça e gênero no processo eleitoral, Reeleição e renovação parlamentar; Financiamento de campanhas; Recrutamento e seleção de candidaturas; Ações afirmativas.

Profa. Dra. Eugênia Rosa Cabral

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2195250873603926>

Temas de interesse: Políticas públicas regulatórias (ênfase em ambientais e climáticas); Lobby e Políticas Públicas; Legislativo e Políticas Públicas regulatórias; Processos Decisórios de Políticas Ambientais; Regulação ambiental e Conflitos de Interesse; Capacidades Estatais e Políticas Ambientais; Capacidades Políticas em municípios da Amazônia Legal.

Profa. Dra. Fernanda Valli Nummer

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1764017693195546>

Temas de Interesse: Interfaces entre a Ciência Política e a Antropologia da Política; Cultura (ênfase em participação política e políticas públicas); Culturas Institucionais; Movimentos Sociais; Periferias; Avaliação de Políticas Públicas.

Prof. Dr. Jaime Cunha

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4839851123365819>

Temas de Interesse: Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal; Sistema Penitenciário; Polícias; Crime e Violências; Direitos Humanos; ONGs; América Latina.

Prof. Dr. Luiz Fernando Miranda

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4403468629073903>

Temas de Interesse: Estudos de Corrupção e Accountability; Crimes Financeiros e Ambientais; Instituições Políticas; Políticas Públicas; Teoria Política e Metodologia de Pesquisa.

2. LINHA DE PESQUISA: DEMOCRACIA E SOCIEDADE

Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7158504535308341>

Temas de interesse: Democracia, participação e representação política; Participação de grupos minoritários nas eleições (mulheres, negros e negras, pessoas LGBTQ+, indígenas, quilombolas, jovens, idosos); interseccionalidade entre raça e gênero no processo eleitoral, Reelection e renovação parlamentar; Financiamento de campanhas; Recrutamento e seleção de candidaturas; Ações afirmativas.

Profa. Dra. Fernanda Valli Nummer

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1764017693195546>

Temas de Interesse: Interfaces entre a Ciência Política e a Antropologia da Política; Cultura (ênfase em participação política e políticas públicas); Culturas Institucionais; Movimentos Sociais; Periferias; Avaliação de Políticas Públicas.

Prof. Dr. Lucas Toshiaki Archangelo Okado

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5357071817030412>

Temas de Interesse: Comportamento Político, Juventude, Participação Política, Democratismo e Legitimidade, Percepção sobre o Clima, Eventos Climáticos Extremos

Prof. Dr. Luis Fernando Cardoso

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9240601863315295>

Temas de interesse: Análise das políticas públicas e de saúde voltadas para a população negra no Brasil; Saúde da população negra; População quilombola; Desigualdades raciais; Iniquidades em saúde.

Prof. Dr. Luiz Fernando Miranda

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4403468629073903>

Temas de Interesse: Estudos de Corrupção e Accountability; Crimes Financeiros e Ambientais; Instituições Políticas; Políticas Públicas; Teoria Política e Metodologia de Pesquisa.

Profa. Dra. Naiara Alcantara

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3451135311500060>

Temas de Interesse: Cultura política; Comportamento Político; Tolerância Política; Opinião Pública; Comunicação política e questões climáticas e ambientais. (Ênfase na região amazônica).

Profa. Dra. Rayza Sarmiento de Sousa

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2829775863179545>

Temas de Interesse: Gênero e política; Gênero, ativismos e comunicação política; Movimentos sociais e ativismos; Comunicação e política; Ativismo digital.